

ATA Nº 05/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMH. Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Balneário Camboriú, situada na Rua 1822, número 1510, neste município, os(as) seguintes **conselheiros(as)**: Camila Brehm da Costa (Suplente/Secretaria da Fazenda); Natália Camila Cidral Mansolim (Titular/Procuradoria); Franciele de Souza Pires (Titular/Coopermar); Bárbara Gonçalves Fornerolli (Titular/Biblioteca Bem Viver); Cláudia Elia Poletto (Suplente/CAU); Sheila do Socorro Mattar (IAB – Núcleo Litoral Norte); Renata Resende Meirelles (Titular/SASC) e Yuzi Anai Zanardo Rosenfeldt (Titular/UDESC). Contando com a participação de **outros representantes**: Amanda R. Cúrcio (UDESC); Airton C. da Rosa; Augusto M. Barbieri (FURBES/UDESC) e José A. Margarida (FURBES). Após doze minutos de tolerância, Presidente Renata dá início à reunião procedendo à leitura do Regimento Interno, esclarecendo que, houve três reuniões prévias dela com a representante Bárbara e com o auxílio de Ketlin da Casa dos Conselhos, para chegar a o que é hoje. Explica que a primeira parte do Regimento trata sobre a natureza, finalidade e competência do conselho. No artigo primeiro é sugerido redigir da seguinte maneira: “Assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação, de saneamento básico e urbanismo; E GERIR O FUNDO ROTATIVO DE BEM ESTAR SOCIAL.” No artigo quarto é corrigida a concordância de número em “linhas de ações”. É sugerido colocar no singular “aprovar orçamento anual, Plano de Aplicação, ...” por considerar que trata-se de um orçamento só. É esclarecido que no caso dos balancetes, é para deixar no plural. Renata procede à leitura dos parágrafos que dizem respeito às contribuições. É feita a colocação que não é o CMH que promove “a publicidade das formas e critérios de acesso aos programas das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, os recursos previstos e aplicados identificados pelas fontes de origem, das áreas de objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade”, mas que o CMH pode garantir a ampla publicidade, pois é da competência do FURBES fazer a divulgação da política por ele executada, sendo deliberado redigir da seguinte forma: “o CMH garantirá...”. Na sequência são discutidos os critérios de desempate para as entidades, sendo deliberado que será dada preferência às entidades do segmento de habitação, conforme legislação vigente, mas não colocar como obrigatoriedade. É sugerido também considerar a comprovação da participação da pessoa em ata. Após, é tratada a questão das justificativas de ausência da entidade, esclarecendo que com a presença do suplente não existe a obrigatoriedade da justificativa do titular, sendo a responsabilidade de comunicar o suplente exclusivamente do titular. Conselheira Cláudia coloca duas situações específicas que aconteceram antes do Regimento: a troca do presidente e a troca de entidade, pois o CAU era suplente da OAB, e como a OAB era mais participativo, acabou substituindo o CAU, sendo que hoje a OAB praticamente não participa e o CAU está participando. Logo, Renata procede à leitura da Sessão II, dos membros representantes de entidades não governamentais. No que diz respeito à realização do fórum de eleição dos representantes da sociedade civil, Renata lembra que foi deliberado trocar o prazo de trinta dias antes por QUARENTA E CINCO dias antes da finalização do mandato. Ketlin esclarece que, o quórum vai ser convocado em até quarenta e cinco dias antes mas, eles serão eleitos em fórum a ser realizado em até trinta dias antes do término do mandato. Respondendo às dúvidas dos conselheiros Ketlin explica que a convocação deverá ser feita quarenta e cinco dias antes de finalizar o mandato. Conselheiros percebem que esses prazos constam no Regimento um pouco mais adiante, portanto é feita a correção correspondente. Na continuidade é discutida a documentação que deverá ser apresentada pelas entidades. No

que diz respeito ao desempate é deliberado colocar nos seguintes termos: será dada preferência às entidades ligadas ao segmento de habitação. É contemplado o caso de falta de entidades, colocando que se não houver entidades suficientes cadastradas, o conselho poderá ser formado com menor número de membros e posteriormente poderão fazer parte outras representações conforme deliberação da plenária. Respondendo aos questionamentos feitos pela representante do CAU, Ketlin esclarece que tem que ser seguido o que está no edital público, cumprindo todas as datas, caso contrário, estariam fazendo algo ilegal. É esclarecido que o Secretariado Executivo é feito por um servidor público municipal destinado a atender o conselho. É sugerido colocar que na ordinária anterior pode se decidir por uma extraordinária, sendo discutido o tempo mínimo para convocar uma extraordinária, podendo ser de vinte e quatro horas de antecedência. Conselheiros consideram que vinte e quatro horas é pouco tempo, sendo deliberado "setenta e duas horas de antecedência para convocação de reunião extraordinária". É deliberado realizar uma **reunião extraordinária no dia sete de junho às dezesseis horas para concluir a análise do Regimento Interno e aprovação do mesmo**. Sem mais a ser tratado, a Presidente agradece e dá por encerrada a reunião e eu, Lilitiana Raquel Noto Inacio, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes para que surta os efeitos legais.

